

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº113/87 Ap./ SE 040655/86

Interessada : Prefeitura Municipal de Sarapuí

Assunto : Solicita autorização para instalação e funcionamento da
EMEI "Profª Celina Teresa Holtz Leme".

Relator : Cons. Luiz Antônio de Souza Amaral

Parecer CEE nº1010/87 Aprovado em 10/06/87

CONSELHO PLENO

1 - Histórico:

A Prefeitura Municipal de Sarapuí, através do Sr. Prefeito, encaminhou a este Colegiado, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Deliberação CEE nº18/78, antes da vigência da Deliberação CEE nº26/86, a documentação necessária para a instalação e o funcionamento da E.M.E.I Profª "Celina Tereza Holtz Leme".

Ao mesmo tempo encaminhou para aprovação o Regimento Escolar e o Plano de Curso.

As autoridades competentes da Secretaria da Educação opinaram favoravelmente ao atendimento do solicitado.

2 - Apreciação:

O processo está informado satisfatoriamente quanto aos recursos materiais e humanos necessários à instalação e ao funcionamento da EMEI "Profª Celina Tereza Holtz Leme".

O pedido de autorização foi feito nos termos da Deliberação CEE nº18/78, mas foi analisado nos termos da Deliberação CEE nº26/86.

A D.E. de Itapetininga, à qual está jurisdicionada a escola em pauta, se pronunciou favoravelmente ao atendimento do pedido.

A C.E.N.P., às fls. 76 o 77, também foi favorável ao pedido da autorização.

O Regimento Escolar e o Plano de Curso atendem à Deliberação CEE nº33/72.

3 - Conclusão:

A vista do exposto, autorizam-se a instalação e o funcionamento da E.M.E.I "Profª Colina Tereza Holt Leme", situada na Rua Dr. Júlio Prestes, nº320, em Sarapuí.

Aprovam-se o Regimento Escolar e o Plano de Curso.

Enviem-se cópias dos mesmos, devidamente rubricadas, bem como deste Parecer, à Divisão Regional do Ensino de Sorocaba.

CEPG, em 07 de maio de 1987.

a) Cons. Luiz Antônio do Souza Amaral
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 10 de junho de 1987

a) Consª MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA
Presidente